



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.356 /

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.470.597,57 PARA O FOMENTO A PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS – LEI PAULO GUSTAVO.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.743,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 1.470.597,57 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos), para o fomento a projetos artísticos-culturais – Lei Paulo Gustavo, obedecendo à seguinte classificação:

02.18.02.13.392.1301.0001.3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.046.624,29	F.1.715
		R\$ 423.973,28	F.1.716

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito será proveniente da utilização do excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1284, de 01 / 09 /2023.